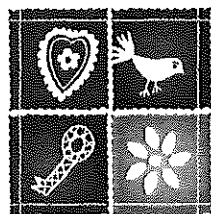


JR



Vila Verde
Município

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Procedimento por Consulta Prévia

Aquisição de serviços para “Aluguer, montagem e desmontagem de infraestruturas e equipamentos para Festa das Colheitas”

Destinatários do convite:

Multitendas – Comércio e Aluguer de Tendas SA

Spormex – Events & Exhibitions Lda.

Jetstand – Montagem Feiras e Exposições Lda.

TR

I – Identificação do procedimento

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de serviços aluguer, montagem e desmontagem de infraestruturas e equipamentos para a festa das colheitas, prevista para o período de 7 a 10 outubro de 2021, nos termos definidos no Caderno de Encargos e Cláusulas Técnicas anexas.

II – Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Verde, abreviadamente designada por MVV, sito na Praça do Município, 4730-733 Vila Verde, com os números de telefone n.º 253 310 500 e fax n.º 253 310 036 e com o endereço de correio eletrónico geral@cm-vilaverde.pt.

III – Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi adotada pela Sra. Vereadora da Educação, Cultura e Ação Social da Câmara Municipal de Vila Verde, no uso de competências subdelegadas pelo Sr. Presidente da Câmara, através de despacho i/19668/2017/MVV, datado de 24/11/2017, publicado na II Série do Diário da República, em 27/12/2017, sob a designação “Despacho 11377/2017”.

IV – Fundamento da escolha da Consulta Prévia

O procedimento a adotar é a Consulta Prévia Direto, fundamentando-se a escolha com o estatuído no art.º 20.º, n.º 1, al. c), do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP).

V – Documentos da proposta

1 - A proposta será instruída com os seguintes documentos:

- a. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo Anexo I do Código dos Contratos Públicos.
- b. Proposta de preço;
- c. Lista de preços unitários, em conformidade com o mapa importado para a plataforma de contratação pública.
- d. Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do nº1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e suas alterações posteriores.

72

VI – Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

VII – Prazo para a apresentação das propostas

A proposta, bem como os documentos que a acompanham, deve ser apresentada até às 17:00 horas do 6º dia a contar do envio do convite à apresentação de propostas através da plataforma eletrónica de contratação pública *Acingov*, acessível através do endereço www.acingov.pt.

VIII – Modo de apresentação das propostas

A proposta deverá ser apresentada através de envio para a plataforma eletrónica de contratação pública referida no ponto anterior.

IX - Negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

X – Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da avaliação do preço.

XI – Critério de desempate

Em caso de empate entre duas ou mais proposta será utilizado o critério do sorteio.

XII – Caução

Não é exigida a prestação de caução nos termos artigo 88.º, n.º 2, alínea a) do CCP.

XIII – Documentos de habilitação

1 - O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online:

- a) Declaração elaborada nos termos do Anexo II do CCP.
- b) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos do artigo 55.º, n.º 1, al. d), do CCP;

- c) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos do artigo 55.º, n.º 1, al. e), do CCP;
 - d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade adjudicatária e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h), do n.º 1, do artigo 55.º, do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
 - e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento.

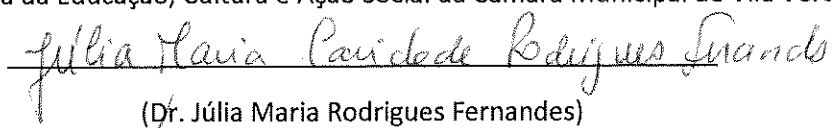
XIV – Outorga do contrato

O contrato será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 30 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

XV – Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento

1. Os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser colocados através da plataforma eletrónica www.acingov.pt até ao término do 1/3 do prazo dado para entrega de propostas;
2. Quando o prazo fixado para a apresentação da proposta seja inferior a nove dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.

A Vereadora da Educação, Cultura e Ação Social da Câmara Municipal de Vila Verde,



(Dr. Júlia Maria Rodrigues Fernandes)